



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.947.216/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia | | |
| LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM SANTANA (RES. MARINA) | NÚMERO 22 | COMPLEMENTO QUADRAC |
| CEP 64.053-530 | BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE | MUNICÍPIO TERESINA |
| | | UF PI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (86) 8882-0252 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **12:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--|
| CNPJ: | 27.947.216/0001-15 |
| NOME EMPRESARIAL: | BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$100.000,00 (Cem mil reais) |

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome/Nome Empresarial: | ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2020 às 15:14 (data e hora de Brasília).



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 7569 e no CPF sob o nº 849.836.803-06, residente e domiciliado na Av. Coronel Costa Araújo, nº 2541, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, à Rua José Joaquim Santana, Quadra C, Casa 22, Bairro Campestre, CEP: 64.053-530.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, a ser integralizado até 14 de agosto de 2017, ou antes, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 05 (cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia

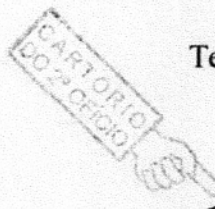
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2017



Zorbba Baependi da Rocha Igreja

Zorbba Baependi da Rocha Igreja



Manuel K. Feitor

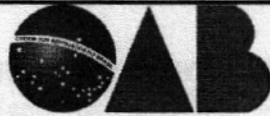
Nome: *Manuel K. Feitor*
Identidade: *2.245.628 PI*
CPF: *005.852.713-70*

Mylena Passalunghi

Nome: *Mylena Passalunghi*
Identidade: *2362069 SSP-PI*
CPF: *023.542.183-97*

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

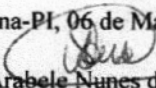


PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: "BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" Registrado nesta Seccional, sob o nº. 0046/2017, transcrito no livro "B" de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 06 de Março de 2017.


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro.

RECONHEÇO, como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

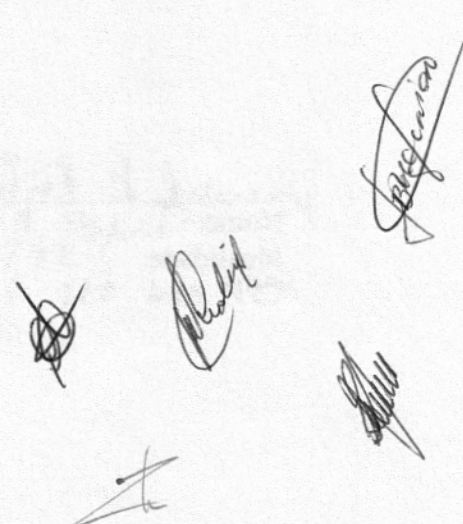
Arabele Baependi da Rocha Igeja.

TIMON-MA 23 / 02 / 2017

Raimundo Espírito Santos da

- Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
- Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
- Mº do Espírito Santos Gomes de Gois - Escrevente Designada

CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS
TIMON-MARANHAO



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**

O contrato de Sociedade de Advogados nº 046/2017, transcrito no livro “B” de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, a partir do presente aditivo passa a ter a seguinte redação:

ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Teresina/PI, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 7569 e no CPF sob o nº 849.836.803-06, residente e domiciliado na Avenida Coronel Costa Araújo, nº 2541, bairro Horto Florestal, na cidade de Teresina, Estado do Piauí: sócio da sociedade de individual de advocacia “**Baependi Sociedade Individual de Advocacia**”, CNPJ nº 27.947.216/0001-15, resolve, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada. O capital social subscrito e integralizado neste ato pelo sócio, em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio **ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA**, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E. por assim terem contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias e duas páginas de texto de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Teresina, 26 de março de 2018.



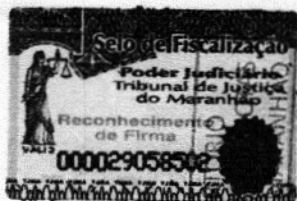
[Handwritten Signature]
ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA
Sócio

[Handwritten Signature]
Testemunha

CPF: 015.626.833 61

[Handwritten Signature]
Testemunha

CPF: 041.988.593 42



RECONHECIDO por semelhança a(s) firma(s) de:
Zorbba Baependi Rocha Igreja
TERESINA-MA, 28/03/2018
Lucas de Brito Filho
Tabelião
José Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Substituto
Nº 00 Espirito Santo Gomes de Góis - Esc. Designada

[Handwritten Signatures]

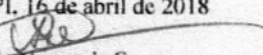


PIAUI

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 1º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados "BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 0046/2017, e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 16 de abril de 2018


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME:
ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA:
1646127 SSP PI

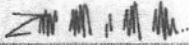
CPF: **849.836.803-06** **DATA NASCIMENTO:** **21/02/1980**

FILIAÇÃO:
MARCOS ANTONIO DE PAIVA IGREJA
KATYA ANDRADE ROCHA IGREJA


PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HABILITAÇÃO:**
 [] [] []

Nº REGISTRO: **01359837161** **VALIDADE:** **04/08/2021** **1ª HABILITAÇÃO:** **07/07/2000**

OBSERVAÇÕES:


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA** **DATA DE EMISSÃO:** **22/08/2016**


ARÃO MARTINS DO REGO LORÃO
 DIRETOR-GERAL DO DETRAN-PI

DETRAN-PI (PIAUI)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1295974992

PROIBIDO PLASTIFICAR
1295974992

Handwritten signatures and marks:

- Signature 1 (left): *[Handwritten signature]*
- Signature 2 (middle): *[Handwritten signature]*
- Signature 3 (right): *[Handwritten signature]*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09269771

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 7569

NOME
ZORBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO DE PAIVA IGREJA
KATYA ANDRADE ROCHA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1980

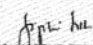
RG
1846127 - SSP/PI

CPF
849.838.803-08

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 01/10/2010

SIGFRONI MORENO FILHO
PRESIDENTE



[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

ANEXO II

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL**

BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Rua José Joaquim Santana, n 22, Campestre, Teresina – PI, CEP: 64.053-530, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 27.947.216/0001-15, DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos Trabalhos do certame.

Santa Luzia do Paruá (MA), 01 de setembro de 2020.

Zorbba Baependi da Rocha Igreja
BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. Nº 27.947.216/0001-15.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A **BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.216/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, portador do CPF 849.836.803-06 e da Cédula de Identidade n.º 1.646.127-SSP/PI, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações para a regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Luzia do Paruá (MA), 01 de setembro de 2020.


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. Nº 27.947.216/0001-15.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

A **BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.216/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, portador do CPF 849.836.803-06 e da Cédula de Identidade n.º 1.646.127-SSP/PI, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, para a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações para a regularidade fiscal e trabalhista.

Santa Luzia do Paruá (MA), 01 de setembro de 2020.


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. Nº 27.947.216/0001-15.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

A **BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.216/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, portador do CPF 849.836.803-06 e da Cédula de Identidade n.º 1.646.127-SSP/PI, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, tanto como os demais benefícios que lhe é conferida no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá do Maranhão.

Santa Luzia do Paruá (MA), 01 de setembro de 2020.


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. Nº 27.947.216/0001-15.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.947.216/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BAEPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/03/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF